

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1076/2008

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a jornada semanal do cargo de Agente Municipal de Trânsito.

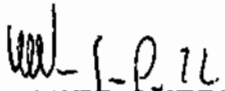
Art. 1.º Fica alterada para 36 (trinta e seis) horas a jornada semanal do cargo de Agente Municipal de Trânsito.

Art. 2.º Por força do disposto no artigo anterior, a classificação do cargo de Agente Municipal de Trânsito na estrutura de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, constante do Anexo I da Lei Complementar n. 240/98, alterado pela Lei Complementar n. 424/2002, passa a vigorar conforme o quadro abaixo:

02 - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA			
SUBGRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA4			
CÓDIGO	CARGO	JORNADA SEMANAL	N. CARGOS
2406	Agente Municipal de Trânsito	36 hs	30

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de abril de 2008.


WALTER GUERLLES
Vereador-Autor